

ECONOMIA

ECONOMIA@VOZDACIDADE.COM

APOIO FEDERAL

Auxílio emergencial terá regras definidas na próxima semana

Pagamento de R\$ 600 será destinado a informais durante três meses

SUL FLUMINENSE

A ajuda federal anunciada nesta segunda-feira com a aprovação no Senado do auxílio emergencial de R\$ 600 para os profissionais autônomos, informais e sem renda fixa deve ter regras de pagamento definidas na próxima semana. Ontem, o Ministério da Cidadania confirmou que após a sanção do projeto pelo presidente Jair Bolsonaro o governo precisa criar um decreto regulamentador e uma Medida Provisória para abrir crédito extraordinário destinado a liberar os recursos para os trabalhadores.

O trabalhador que não consta em programas do governo, deverá ser incluído num cadastro próprio para inserção de informações e os que estão poderão ter prioridade na escala do cronograma de pagamento.

Portanto, pela metodologia projetada para a concessão do auxílio emergencial, o governo argumenta defendendo que os trabalhadores informais que são o público-alvo da medida e que também integram o Bolsa-Família, por exemplo, devem ter o valor liberado mais rápido. Como este benefício inicia cronograma todo dia 16, há a expectativa que a data seja o parâmetro para início do calendário do auxílio emergencial. Porém, somente após reunião em Brasília o ministro e demais assessores definirão as datas. O Cadastro Único, que tem registrada as pessoas de baixa renda



A MEDIDA beneficia os profissionais autônomos, empreendedores e informais

habilitada a receberem benefícios sociais deverá ser o provável segundo grupo de trabalhadores a receber. Em seguida, surgem os profissionais inscritos no programa Microempreendedor Individual (MEI). Por fim, restará o grupo de informais que não estão cadastrados em programas federais.

QUEM TEM DIREITO

Terão direito ao auxílio emergencial os trabalhadores na faixa etária acima de 18 anos de idade; não ter emprego formal; não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família; os que têm renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (tudo o que a família recebe) de até três salários

mínimos (R\$ 3.135,00); quem não recebeu rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.

Para ser assistido, o projeto do auxílio emergencial exige que o trabalhador exerça atividade na condição de microempreendedor individual (MEI); contribua individualmente ou de forma facultativa com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); seja trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); tenha cumprido o requisito de renda média até 20 de março deste ano.

EXPECTATIVA NA REGIÃO

Entre os profissionais é grande a expectativa pela cessação do apoio financeiro. "Não tenho como vender pipoca na rua, não há quem vá comprar.

São dias para dos e o pouco que tinha guardado está acabando. Quero muito essa ajuda, mesmo com o valor mensal bem baixo do que imaginei que pudessem liberar", comenta o microempreendedor Sebastião Paulino, de Resende.

Muita expectativa que deve ser contida pela informação e atenção aos requisitos. "É normal essa apreensão toda, afinal, são famílias paradas durante a pandemia e que esperam uma renda. Não adianta buscar informações nos bancos, o sistema não está definido ainda e somente após este anúncio oficial todos saberão como proceder", comenta o contador Samuel Miranda.

Caberá à Presidência da República regulamentar o auxílio emergencial e, se julgar necessário, definir possível prorrogação da medida a partir de avaliações sobre a pandemia do novo coronavírus.

Entidades anunciam demissões e pedem a reabertura do comércio

VOLTA REDONDA

Os representantes das principais entidades do comércio varejista e setor metalmeccânico querem a antecipação da reabertura das lojas. Nesta terça-feira, 31, a diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda (CDL), Sindicato do Comércio Varejista (Sicomércio), Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (Aciap), Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria (Sipacon) e Sin di-

to das Indústrias Metalmeccânicas (Metalsul) confirmaram que pleiteiam a abertura do comércio no dia 3 de abril.

As entidades lembram que um novo ofício foi remetido ao prefeito Samuca Silva, solicitando respostas para o pedido de antecipação e reabertura do comércio nesta data, três dias antes do previsto pelo Decreto Municipal 16.082, que informa o prazo de reabertura para o dia 6. O prazo permitiria que as empresas que estão fechadas tenham

condições de pagar os salários de seus funcionários. Além disso, as entidades reforçam que a abertura seguiria todas as normas de higienização. Foi citado no informe remetido para a imprensa novos números do comércio do município durante a pandemia, com base em dados da CDL, Sicomércio e Aciap, junto a 54 empresas de contabilidade da cidade. Em 10 dias de quarentena são 1.759 demissões e mais de quatro mil pessoas sem férias coletivas. "Mais de 60% das empresas não terão

condições de arcar com a folha de pagamento, vendendo até o quinto dia útil de abril; além de não conseguirem honrar com os compromissos fiscais e tributários pelos próximos três meses. Pelo menos 30% das micro e pequenas empresas tendem a fechar, caso o comércio não reabra", advertem as entidades.

Confira sobre as propostas no site do A VOZ DA CIDADE, no link <https://wp.me/papAyE-uBd>.

ACRJ e BB prorrogam prazo de renegociação de empresas

SUL FLUMINENSE

A campanha 'Vem que Dá', uma iniciativa inédita da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) e do Banco do Brasil (BB) para renegociação de dívidas das empresas do estado do Rio, foi prorrogada até o dia 30 de abril.

Segundo a ACRJ, a nova data vai facilitar as negociações que, neste momento de isolamento social, podem ser feitas a partir de atendimento digital, via WhatsApp, pelo (61) 4004-0001 com a hashtag #RenegociaçãoRJ; pelo SMS (com envio pelo BB para in-

teração digital); pela Internet (banner para interação digital); e ainda e-mail marketing.

A campanha 'Vem que Dá' foi lançada oficialmente em nove cidades: Nova Friburgo, Teresópolis, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Três Rios, Volta Redonda, Itaperuna e Campos. O ciclo de palestras, em cerca do dia 16 de março, apresentou detalhes da campanha e tirou dúvidas do empresário da capital e do interior. A iniciativa tem o apoio do Sebrae Rio e da Fecomércio RJ. A campanha de renegociação de dívidas pode ser encontrada no site do BB e no site da ACRJ.

LANÇAMENTO NO SUL FLUMINENSE

Na região Sul Fluminense a campanha 'Vem que dá' foi lançada dia 13, em Volta Redonda, na sede do Sindicato do Comércio Varejista (Sicomércio). Cerca de 50 pessoas participaram do lançamento, obtendo informações sobre as propostas pré-aprovadas, com descontos de até 92% para liquidação à vista, de acordo com as condições do cliente e das operações de crédito. A campanha também permite o pagamento à prazo, em 36 prestações mensais fixas.

O gerente geral do Banco do Brasil, Josué Casagran de Brünning, explicou os termos da campanha e afirmou que a iniciativa surgiu através de uma necessidade dos empresários do Rio de Janeiro de regularizar suas dívidas e equilibrar o caixa. "Essa parceria com as entidades, é um sucesso enorme. O atendimento é feito com especialistas da área de recuperação de créditos na agência, onde o empresário recebe uma proposta do banco para pagamento à vista ou à prazo ou então pode fazer a proposta, que estamos abertos a negociar", frisou.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA
COHAB-VR - CNPJ 32.495.715/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
NIRE: 33.3.0014718-7

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, em sua Sede, Av. Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aero Clube, Volta Redonda-RJ, às 10.00 horas, do dia 30 de abril de 2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do relatório anual da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração do resultado e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31/12/2019; b) assuntos de interesse geral. - AVISO - na sede social, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/1976 e alterações posteriores. Volta Redonda - RJ, 23 de março de 2020. Daniel Renna Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.



Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Educação
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 03695/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 34 à 37 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) termômetros digitais infravermelhos para atender a situação de pandemia internacional do COVID-19 de forma imediata. Empresa: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.753.802/0001-66 no valor de R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por DISPENSA EXTRAORDINÁRIA de licitação.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 31 de março de 2020.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

A CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 31 de março de 2020.

Luiz Fernando Vitorino
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Resende
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial nº 029/2020
Resende, 31 de Março de 2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2020

A Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Resende/RJ, para cumprimento do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o CONTRATO n.º 011/2020, de 31/03/2020; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Resende (CNPJ n.º 32.504.664/0001-84); CONTRATADO: CR Fire Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio LTDA - ME (CNPJ n.º 10.421.102/0001-34); OBJETO: Execução de obra pública, com vistas à reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal de Resende; VALOR ESTIMADO: R\$584.136,94; DOTAÇÃO: 01.031.0105-1.658.4.4.90.51.00; EMPENHO: 106/2020; LICITAÇÃO: TP n.º 520/2019; EMBASAMENTO: Lei federal n.º 8.666/1993.

Resende, 31 de março de 2020.

RAFAEL LINCOLN S. DA SILVA
- Divisão de Contratos -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2017 (4ª ALTERAÇÃO)

A Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Resende/RJ, para cumprimento do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, torna público o CONTRATO n.º 011/2017, de 23/03/2017; TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo, de 18/03/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Resende (CNPJ n.º 32.504.664/0001-84); CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A. (CNPJ n.º 02.558.157/0001-62); OBJETO: Prorrogação do prazo contratual; VALOR GLOBAL: R\$37.402.20/ano; DOTAÇÃO: 01.031.0105-2.329.3.3.90.40.00; EMPENHO: 079/2020; LICITAÇÃO: PP n.º 003/2016; EMBASAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Resende, 31 de março de 2020.

RAFAEL LINCOLN SOUZA DA SILVA
- Divisão de Contratos -

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Resende - RJ
CNPJ: 32.504.664/0001-84
Sede Administrativa:
Praça Oliveira Botelho, 262 - Telefax: (24) 3355-1495.
Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250.
FAX: (24) 3354-9271
LICITAÇÃO: pregao@cm.resende.rj.gov.br
CONTRATOS: contratos@cm.resende.rj.gov.br
Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282
Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279
E-mail: imprensa@cm.resende.rj.gov.br
Portal Oficial: <http://www.cm.resende.rj.gov.br/>